

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
2023





IVECO Trakker AD 380 T44 H (6x4) MAGIRUS



Comandante-Geral do CBMAP

CORONEL ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS

Subcomandante-Geral do CBMAP

CORONEL PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA

Elaboração da Carta de Serviços ao Usuário

CORONEL ARLETE SANDRA CLAUDINO PICANÇO – Controladora

TENENTE CORONEL ORIELSON FERREIRA PANTOJA CAMPOS – Discip

CAPITÃO JUCIVALDO SANTANA LADISLAU – Controlador Adjunto

CAPITÃ CLÁUDIA SIONE DO CARMO GARCIA – Divisão de Controle

CAPITÃO ALEXANDRE SOUSA TEIXEIRA – Colaborador

CAPITÃ MANOELA NOBRE DE OLIVEIRA – Colaboradora

2º SARGENTO EDICARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO – Colaborador

SOLDADO JAIR VIEIRA DA SILVA – Colaborador

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Esta Carta de Serviços ao Usuário objetiva fornecer ao cidadão informações sobre os serviços públicos oferecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (CBMAP), com fins de conformar-se ao disposto na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.



SUMÁRIO

MISSÕES E COMPETÊNCIAS DO CBMAP.....	6
COMO ACIONAR O CBMAP EM UMA EMERGÊNCIA?.....	7
QUAIS SÃO AS EMERGÊNCIAS ATENDIDAS PELO CBMAP?.....	8
ATENDIMENTO PRESENCIAL.....	9
CANAIS PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS, ELOGIOS, SUGESTÕES, RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS.....	10
DIRETRIZES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	11
DIREITOS E DEVERES DO USUÁRIO	12
SERVIÇOS OFERECIDOS NA ÁREA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS.....	13
PROJETOS SOCIAIS DO CBMAP	19
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	20
UNIDADES ADMINISTRATIVAS	32

MISSÕES E COMPETÊNCIAS DO CBMAP

Atualmente a Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018, prevê como competências do CBMAP:

- I – a polícia judiciária militar, nos termos da legislação federal;
- II – perícia em local de incêndio;
- III – proteção balneária por guarda vidas;
- IV – prevenção de acidentes e incêndios na orla marítima e fluvial;
- V – proteção e prevenção contra incêndio florestal;
- VI – atividades de defesa civil, inclusive planejamento e coordenação das mesmas;
- VII – estudar, analisar, planejar, aplicar, exigir e fiscalizar todo o serviço de segurança contra incêndio e pânico no Estado do Amapá;
- VIII – aprovar projetos, vistorias e perícias, elaborando e emitindo laudos, instruções, resoluções, relatórios, pareceres e normas técnicas;
- IX – embargar ou interditar obras, serviços, habitações, estruturas, locais de diversões públicas e privadas que não ofereçam condições de segurança para funcionamento;
- X – planejar e executar atividades de proteção ao meio ambiente, relacionadas com sua competência;
- XI – proteção e prevenção contra sinistros em áreas de risco e de armazenagem, manipulação e transporte de produtos perigosos;
- XII – promoção da formação, da fiscalização, da orientação pedagógica e operacional dos Bombeiros Civis, das brigadas e dos grupos voluntários de combate a incêndios, organizando-os em repartições públicas, empresas privadas, edifícios e em locais dos diversos bairros dos municípios, conforme legislação específica;
- XIII – elaborar projetos arquitetônicos e de engenharia que contemplem a estruturação dos órgãos da segurança pública;
- XIV – elaborar projetos arquitetônicos e de engenharia que contemplem as fases de prevenção, mitigação, recuperação e reconstrução de desastres;
- XV – administrar Colégio Militar integrante do sistema estadual de ensino;
- XVI – planejar e executar programas e projetos de interação social;
- XVII – outras atribuições previstas em lei.



COMO ACIONAR O CBMAP EM UMA EMERGÊNCIA?

Para acionar o CBMAP perante uma situação de emergência, ligue para o número **193**.

O serviço é prestado gratuitamente e funciona **24 horas por dia**, ininterruptamente.



O número 193 é restrito para acionamento em situações emergenciais.

Passar trote ao 193, além de poder colocar em risco a vida de pessoas, configura crime previsto no artigo 266 do Código Penal.

QUAIS SÃO AS EMERGÊNCIAS ATENDIDAS PELO CBMAP?

O CBMAP atua no atendimento das emergências inseridas dentro de sua esfera de atribuição legal.

Desta forma o usuário poderá acionar o CBMAP via telefone 193 nos casos de: afogamento; acidentes de trânsito urbanos e rodoviários com vítimas ou princípio de incêndio; acidentes aéreos, hidroviários e ferroviários; buscas e salvamentos em locais de difícil acesso; buscas e salvamentos aquáticos; princípios de incêndio; incêndios em geral; desabamentos, desmoronamentos e soterramentos; vazamentos de gás; vazamentos de substâncias químicas ou inflamáveis; acidentes envolvendo produtos perigosos; remoções de fontes de perigo, tais como enxames, árvores comprometidas, capturas de animais silvestres; tentativas de suicídio; localização de cadáver; salvamento de animais domésticos e silvestres; resgates de pessoas soterradas, resgate de pessoas em altura elevada, resgate de pessoas em local de difícil acesso, resgate de pessoas ilhadas em alagamentos, resgate de pessoas presas em elevador; interdição de edificações com perigo iminente de colapso; busca de pessoas e cadáveres com emprego de cães; atendimento pré-hospitalar de pessoas feridas, vítimas de mal súbito, engasgamentos, dentre outras ocorrências que coloquem em risco a vida ou o patrimônio das pessoas.



ATENDIMENTO PRESENCIAL

O atendimento presencial para a prestação de serviços como certidões de ocorrências, registro de denúncias, elogios, sugestões e reclamações e acesso à serviços na área de segurança contra incêndio, é realizado pela unidade operacional do CBMAP responsável pelo atendimento da localidade.

Para tanto, o usuário poderá ligar ou dirigir-se, durante o horário de expediente para atendimento ao público ao quartel que atende a localidade.

O horário de atendimento ao público nas unidades operacionais do CBMAP é das 08 horas às 13 horas de segunda-feira à sexta-feira, podendo sofrer alterações conforme as peculiaridades de determinadas localidades.



CANAIS PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS, ELOGIOS, SUGESTÕES, RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS

No site da corporação o usuário poderá enviar elogios, sugestões, reclamações, denúncias, esclarecer dúvidas, solicitar informações e comunicar irregularidades sobre segurança contra incêndios clicando na aba **FALE CONOSCO**, ou através do portal da Lei de Acesso à Informação – LAI, pelo link: **<http://acessoainformacao.ap.gov.br/>** e **<https://ouvamapa.portal.ap.gov.br>**.

O CBMAP também dispõe de uma Ouvidoria, que funciona em conjunto à Controladoria Geral do Estado.

Através da Ouvidoria, o usuário dos serviços públicos poderá apresentar elogios, sugestões, denúncias, reclamações e demais manifestações que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta dos Bombeiros Militares na prestação e fiscalização dos serviços ofertados pelo CBMAP.

A Controladoria Geral do Estado do Amapá (CGE/AP), em parceria com o Centro de Gestão e Tecnologia de Informação (PRODAP), integrou o Sistema Eletrônico de Ouvidoria, ao “OUV AMAPÁ”.

A plataforma permite aos cidadãos a realização de pedidos de informações públicas e manifestações de ouvidoria em um único endereço eletrônico.

Para tanto, o usuário tem à sua disposição ainda os seguintes canais de atendimento:

Telefones: **(96) 2101-1100**



E-mail: **ouvidoria@cbm.ap.gov.br**

Site: **<https://ouvamapa.portal.ap.gov.br>**

DIRETRIZES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



Manutenção das instalações físicas salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento dos usuários, com fins de proteção à saúde e à segurança do nosso efetivo e dos usuários.

Atuação segundo o regulamento disciplinar, com base nos valores e deveres éticos previstos no Estatuto dos Militares Estaduais e nas diretrizes de urbanidade, respeito, acessibilidade, cortesia, presunção de boa-fé, igualdade de tratamento e utilização de linguagem simples e compreensível.

Observância das prioridades legais e da ordem de chegada/acionamento, ressalvados casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, devendo ser cumpridos os prazos e as normas procedimentais.

Investimento em soluções tecnológicas para redução do tempo necessário para atendimento, melhor servir à população e simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário, propiciando melhores condições para o compartilhamento das informações e com fins de eliminar formalidades e exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido.

Vedação da imposição de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação, bem como da exigência de nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida apresentada. Vedação, também, da exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade, pois as autenticações de documentos são realizadas pelo próprio agente público, à vista dos originais apresentados pelo usuário.

DIREITOS E DEVERES DO USUÁRIO

O usuário tem direito ao atendimento e a serviços públicos prestados de forma adequada, com observância aos princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia.

São direitos básicos do usuário: a participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços; obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação; acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa, constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; e obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet.

O usuário tem o dever de utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé; prestar as informações pertinentes; colaborar para a adequada prestação do serviço; e preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços públicos.



SERVIÇOS OFERECIDOS NA ÁREA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

Os serviços de segurança contra incêndios prestados pelo CBMAP objetivam promover a segurança e a incolumidade pública, preservando vidas e o patrimônio. Para tanto, o CBMAP verifica, mediante análise de **Projeto Técnico (PT)** ou **Projeto Técnico Simplificado (PTS)**, se as edificações e áreas de risco de incêndio estão de acordo com as normas estaduais de segurança contra incêndio, concedendo o competente **Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – (AVCBMAP)** ou **Alvará de Vistoria Precário do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – (AVPCBMAP)**.

Existem três modalidades de licenciamento de edificações e áreas de risco de incêndio pelo CBMAP, o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – (AVCBMAP), a aprovação de Projeto Contra Incêndio e Pânico (PCIP) e a Emissão de Informe Técnico para atividade eventuais, as quais são definidas em razão das características construtivas e da atividade a ser desenvolvida no local, tais como: área construída, número de pavimentos, altura, grau de risco de incêndio, ocupação e etc.

O licenciamento junto ao CBMAP é realizado através do Sistema de Vistorias Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – SISTEC/CBMAP, com atendimento presencial na Rede Super Fácil e na Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico – DISCIP, localizado na Av. Presidente Vargas, 1748, Centro, Macapá-AP.

O CBMAP disponibiliza em seu site informações sobre os procedimentos que devem ser seguidos em cada modalidade. Para saber em qual tipo de processo de licenciamento o seu imóvel se enquadra acesse: <https://bombeiros.portal.ap.gov.br/> e clique na aba “NORMAS TÉCNICAS”. Neste espaço poderão ser acessadas as Normas Técnicas publicadas pela Portaria nº 208/2020 no D.O.U 7203, de 03/07/2022, bem como a legislação de segurança contra incêndio.

Caso ainda restem dúvidas, o CBMAP dispõe de atendimento presencial em cada unidade, onde poderão ser esclarecidas as dúvidas do cidadão.

Quem é o responsável pela regularização da segurança contra incêndio nas edificações e áreas de risco de incêndio?

O proprietário do imóvel é o responsável por providenciar a regularização da segurança contra incêndio da sua edificação ou área de risco de incêndio, bem como pelo funcionamento e manutenção das medidas de segurança contra incêndio instaladas e por manter em dia a validade do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio, renovando-o quando necessário, além disto, dependendo da edificação, a empresa deve se responsabilizar pelos planos de emergências e evacuação da edificação, segundo as **normas regulamentadoras (NR's)** do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.

Em casos de atividades eventuais, deve ser estabelecido no ofício de pedido do evento, entregue na Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico, quem será o responsável pelo evento, e este deverá tratar de toda a segurança contra incêndio no local do evento.

Mediante procuração do proprietário do imóvel, terceiros (como locatário, gerentes, diretores ou responsáveis técnicos como engenheiros ou arquitetos) poderão providenciar a regularização da segurança contra incêndio de um imóvel junto ao Corpo de Bombeiros.

Quando tratar-se de edificação ou área de risco de incêndio com mais de um proprietário, o protocolo do PT/PTS poderá ser assinado por qualquer um dos proprietários legalmente identificado e com poderes para o ato ou pelo próprio Responsável técnico (engenheiro ou arquiteto) com a devida procuração para o ato de protocolar o PT/PTS.

Quando a edificação se tratar de condomínio, o signatário deve ser o síndico ou o administrador profissional devidamente identificado e com poderes para o ato.

O que é uma edificação ou área de risco de incêndio existente?

REGULARIZADA: é aquela detentora de habite-se ou projeto protocolado na Prefeitura Municipal ou com **PT/PTS** protocolado no CBMAP ou documentação emitida por órgão público que comprove sua existência, com área e atividade da época;

NÃO REGULARIZADA: é aquela já construída, que não se enquadre no conceito de “regularizada”, desde que comprove através de registro fotográfico, documentos históricos e documentos públicos a existência do prédio no endereço.

Quem deverá possuir o licenciamento do CBMAP?

Conforme **Art. 3º da Lei Complementar n.º 111/2018** e suas alterações, **todas edificações e áreas de risco de incêndio deverão possuir Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – (AVCBMAP), Alvará de Vistoria Precário do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – (AVPCBMAP) ou Certificado de Conformidade**, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá– CBMAP, exceto:

- edificações de uso residencial exclusivamente unifamiliares;
- residências exclusivamente unifamiliares localizadas em edificação com ocupação mista de até 2 (dois) pavimentos, desde que as ocupações possuam acessos independentes;
- propriedades destinadas a atividades agrossilvipastoris, excetuando-se silos e armazéns;
- empreendedor que utilize residência unifamiliar, sem atendimento ao público ou estoque de materiais



O que é o Projeto Contra Incêndio e Pânico – PCIP?

O PCIP é um processo que contém os elementos formais que todo proprietário ou responsável pelas edificações e áreas de risco de incêndio deve encaminhar ao CBMAP. O PCIP será exigido na sua forma completa ou simplificada, de acordo com o uso, a classificação e a atividade desenvolvida na edificação.

O que é o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – AVCBMAP?

O AVCBMAP é a certificação emitida pelo CBMAP de que a edificação está de acordo com a legislação vigente, conforme o PT ou o PTS.

Como obter a isenção do pagamento da taxa de serviços não emergenciais do Corpo de Bombeiros?

Estão isentas do pagamento das taxas de serviços não emergenciais para o licenciamento das edificações e áreas de risco de incêndio junto ao Corpo de Bombeiros as edificações e áreas de risco de incêndio enquadradas como isentas do pagamento de taxas, conforme LEI ESTADUAL Nº 0790, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, e suas alterações, bem como as legislações nacionais e estaduais correlatas vigentes.

Conforme a alíneas “I”, “II” e “III” do Art. 4º, da LEI ESTADUAL Nº 0790, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, é prova bastante para as microempresas e microprodutores rurais gozarem da isenção de taxas, a apresentação de documento fornecido pela Junta Comercial do Estado do Amapá que comprove a condição de microempresa ou de microprodutor rural.

Conforme a Lei Complementar nº 0871 de 31 de dezembro de 2004, os microempreendedores individuais são isentos do pagamento de taxas, devendo comprovar a sua condição através de Certidão da Condição de Microempreendedor Individual. A emissão da certidão, bem como a conferência de sua autenticidade, poderá ser realizada através da página: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login>.

O documento de comprovação da condição de microempresa e microempreendedor individual para a isenção de taxas junto ao Corpo de Bombeiros deverá estar atualizado e expedido a não mais do que 60 dias na data do protocolo da solicitação de análise e/ou vistoria.

Outras atividades isentas do pagamento das taxas deverão apresentar documentação atualizada que comprovem o seu enquadramento como isentas de taxas.

Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros

O que é?

É o documento expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, que habilita e autoriza pessoas jurídicas e pessoas físicas a prestarem e executarem serviços relacionados com a segurança contra incêndio e pânico no Âmbito do Estado do Amapá. Nele será registrado quais atividades a Pessoa Jurídica ou a Pessoa Física está certificada a realizar, conforme a Lei nº 0871 de 31 de dezembro de 2004.

Quais edificações e áreas de risco de incêndio podem ser regularizadas por Certificado de Conformidade?

Este processo é destinado a regularizar a segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco de incêndio que apresentam menor probabilidade de danos em caso de sinistro, onde as medidas para a proteção contra incêndio de prédios são de fácil dimensionamento e instalação. O Certificado de Conformidade foi regulamentado pela NORMA TÉCNICA Nº 009/2020.

Qual o custo do serviço?

Os custos dependem diretamente das especificidades dos empreendimentos e da área, conforme Lei Estadual Nº 0790 de 29 de dezembro de 2013, que instituiu a cobrança de taxas a serem cobradas pelos serviços realizados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, em seus artigos:

Art. 6º A especificação das taxas a serem cobradas pelo CBMAP poderá ser feita por ato do Poder Executivo, por ocasião da regulamentação desta Lei.

Parágrafo único. A Tabela de valores das Taxas a serem cobradas pelo CBMAP será estabelecida por ato da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 7º Até 31 de dezembro de 2003, as taxas a serem cobradas pelos serviços realizados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, serão as especificadas na Lei Estadual nº 0168, de 31 de agosto de 1994.

Fui notificado(a), advertido(a) e/ou multado(a) pelo Corpo de Bombeiros e/ou tenho dúvidas de como proceder para regularizar o meu imóvel?

Para o esclarecimento de dúvidas relativas às notificações, advertências, multas e/ou interdições realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, basta realizar contato telefônico com o Grupamento de Bombeiros Militar responsável pelo seu município.

Demais dúvidas poderão ser sanadas pela Central de Atendimento da DISCIP do CBMAP, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1748 - Centro - Macapá/AP | Cep 68.900-000;

Horário de atendimento: 07:45-13:00 de Segunda a Sexta-feira;

Ou pelo email: [**discip@cbm.ap.gov.br**](mailto:discip@cbm.ap.gov.br).

**MAIS INFORMAÇÕES,
ACESSE**



PROJETOS SOCIAIS DO CBMAP



Projeto Bombeiro Cidadão

É um projeto que atende adolescentes na faixa etária de 13 a 16 anos de idade, que participam de instruções direcionadas dentro das unidades operacionais, devidamente coordenados por profissionais, militares, pedagogos, psicólogos, assistentes sociais e médicos.

O Corpo de Bombeiros Militar como Poder Público integrado à comunidade, visa aliar prevenção e cidadania servindo como instrumento de produção de novos saberes e aprendizados, buscando estreitar ainda mais os significativos laços de confiança e respeitabilidade, trabalhando questões precípuas, como o preconceito, a discriminação, a violência urbana e doméstica, o uso e abuso de substâncias psicoativas, a prostituição, o

trabalho infantil, a pedofilia, dentre outros temas presentes no cotidiano dos adolescentes.

Compartilhando desse entendimento, priorizamos proporcionar amparo e proteção aos adolescentes, enquanto sujeitos de direitos de exercer sua cidadania, de ser criado e educado no ambiente familiar e comunitário.

Projeto Nadadores do Amanhã

O Projeto funciona na Piscina do Comando Geral do CBMAP, Centro de Macapá.

O objetivo geral do projeto é promover a inclusão social de crianças e adolescentes, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, na faixa etária de 9 à 16 anos, através do ensino da natação, noções básicas de cidadania, salvamento aquático e instrução militar, formando não apenas atletas de natação, mas principalmente cidadãos que tenham perspectivas de futuro, na piscina semi-olímpica do Comando Geral. O nosso público alvo são crianças e adolescentes preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, na faixa etária de 9 a 16 anos. Crianças e adolescentes que possuam vocação e interesse na prática da natação.

Projeto Bombeiro Mirim Músico

Visa promover a inclusão social de crianças e adolescentes, preferencialmente de baixa renda, na faixa etária de 10 à 18 anos, através do ensino da música e noções básicas de cidadania a fim de desenvolver suas aptidões artísticas e militar para maior enriquecimento cultural e pessoal, incentivando-os a ser um cidadão, participativo na sociedade, abrindo assim novos horizontes no campo cultural, onde serão capazes de pôr em pratica os ensinamentos da música dentro da comunidade em que vivem, sendo mais um multiplicador da arte da música e um excelente profissional da área, tornando viável a educação musical a todos aqueles que desejam ingressar nesta profissão.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

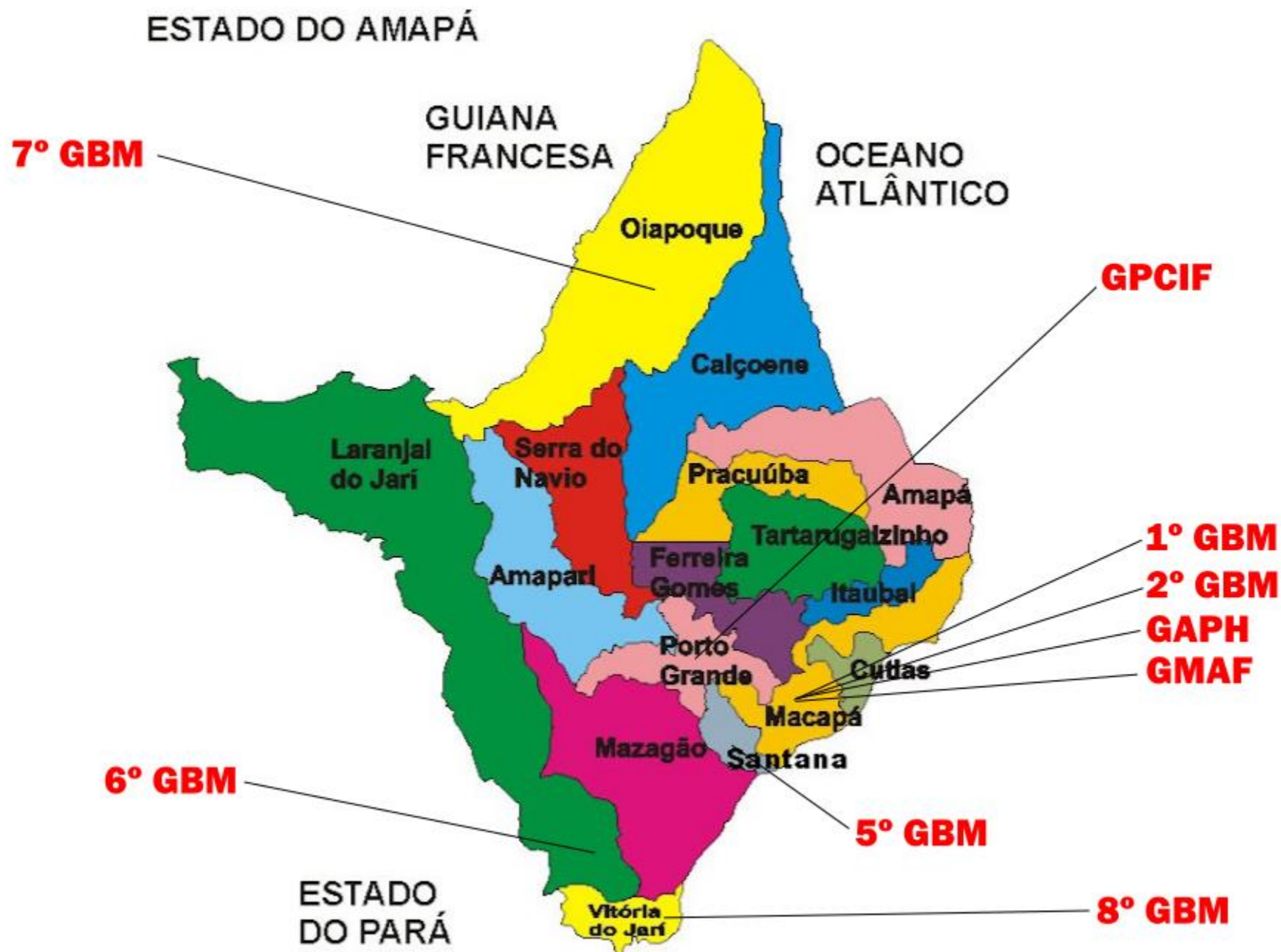
CBMAP conta com 13 grupamentos (GBM) e subgrupamentos (SGBM), sendo 10 grupamentos de atendimento operacional, 1 grupamento destinados à atividade de busca e salvamento marítimo fluvial (GMAF), 1 grupamento destinado à atendimento pré-hospitalar (GAPH), 1 grupamento de proteção ambiental e combate a incêndio florestal (GPCIF) e 1 guarnição atuante em aeroporto, distribuídos estrategicamente em 07 municípios amapaenses. Além disso, há o Complexo do Comando Geral (QCG).

O CBMAP é articulado operacionalmente em 11 (onze) Grupamentos de Bombeiro Militar (GBMs), sediados nos municípios de Macapá, Santana, Porto Grande, Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Oiapoque.

Os Grupamentos de Bombeiro Militar, unidades operacionais do CBMAP para execução da atividade fim, são estruturados em Seção Administrativa, Seção de Operações e Defesa Civil, Seção de Segurança Contra Incêndios, Pelotões de Bombeiro Militar e Grupos de Bombeiro Militar.

O CBMAP conta em sua estrutura com a Academia de Bombeiro Militar (ABM), localizada na cidade de Macapá, a qual forma e qualifica os Bombeiros Militares Amapaenses, bem como atua na disseminação do conhecimento prevencionista, mediante convênio ou termo de cooperação, e desenvolve capacitações voltadas também ao público civil.





1º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR MACAPÁ



Sede

Rua Hamilton Silva, 1647, Santa Rita/AP.

Unidades

1º GBM Santa Rita

1º SGBM/1º GBM Aeroporto

Cidade atendida: Macapá/AP



MAIS INFORMAÇÕES,
ACESSE



APONTE A CÂMERA DE SEU CELULAR

2º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR SÃO LÁZARO



Sede

Rua Tancredo Neves, 1363, São Lázaro/AP

Unidades

2º GBM São Lázaro

1º SGBM/2º GBM Macapaba

Cidade atendida: Macapá/AP



MAIS INFORMAÇÕES,
ACESSE



APONTE A CÂMERA DE SEU CELULAR

GRUPAMENTO DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR – ZONA OESTE



Sede

Rodovia Duca Serra, Rua Nove - 276, Cj Marabaixo I/AP

Unidade

GAPH Zona Oeste

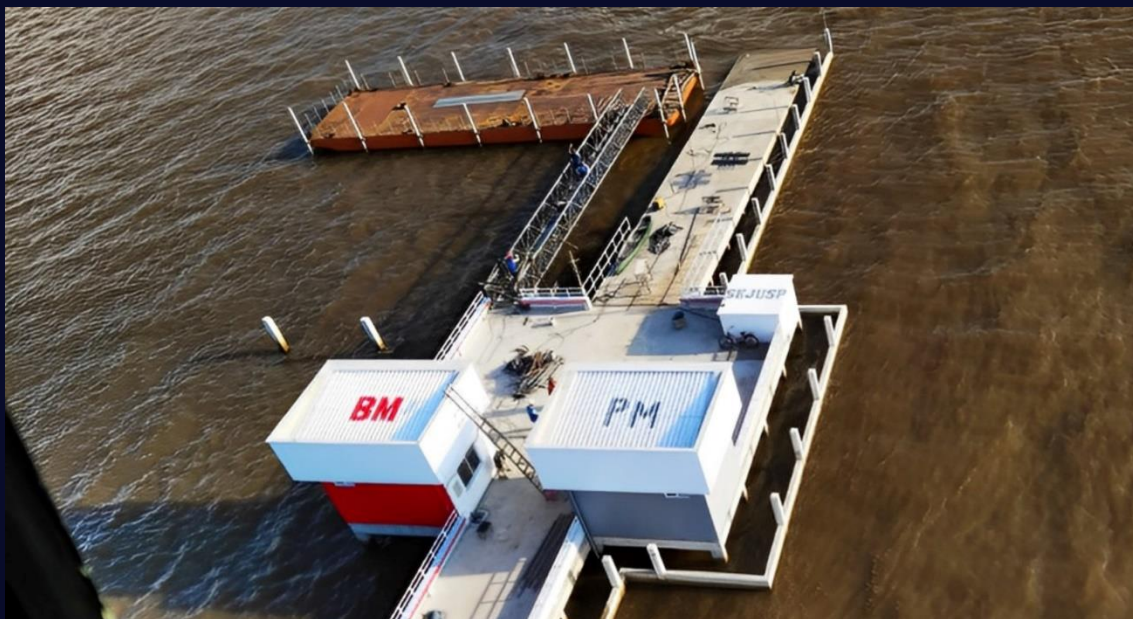
 **193**

Cidade atendida: Macapá/AP

MAIS INFORMAÇÕES,
ACESSE



GRUPAMENTO MARÍTIMO FLUVIAL FAZENDINHA



Sede

Avenida Serra Rio, S/N, Distrito de Fazendinha/AP

Unidade

GMAF Fazendinha

Cidade atendida: Macapá/AP



MAIS INFORMAÇÕES,
ACESSE



APONTE A CÂMERA DE SEU CELULAR

5º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR SANTANA



Sede

Avenida Santana, 1815, Centro/AP

Unidade

5º GBM Santana

Cidade atendida: Santana/AP



MAIS INFORMAÇÕES,
ACESSE



APONTE A CÂMERA DE SEU CELULAR

6º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR LARANJAL DO JARI



Sede

Rua Ipiranga, 493, Centro/AP

Unidade

6º GBM Laranjal do Jari

☎ **193**

☎ **(96) 99201-1235**

Cidade atendida: Laranjal do Jari/AP

MAIS INFORMAÇÕES,
ACESSE



7º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR OIAPOQUE



Sede

Avenida Presidente Vargas, 714, Centro/AP

Unidade

7º GBM Oiapoque

☎ **193**

☎ **(96) 3521-1384**

Cidade atendida: Oiapoque/AP

MAIS INFORMAÇÕES,
ACESSE



APONTE A CÂMERA DE SEU CELULAR

8º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR VITÓRIA DO JARI



Sede

Avenida 08 de setembro, 503, Cidade Livre/AP

Unidade

8º GBM Vitória do Jari

 (96) 99186-5831

Cidade atendida: Vitória do Jari/AP

MAIS INFORMAÇÕES,
ACESSE



GRUPAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL – GPCIF



Sede

Avenida Sargento Aracildo Lobato da Silva, 2149, Nova Esperança/AP

Unidade

GPCIF

 **193**

 **(96) 3234-1379**

Cidades atendidas: Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Calçoene, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio/AP.

MAIS INFORMAÇÕES,
ACESSE



APONTE A CÂMERA DE SEU CELULAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – CEDEC



Sede

Rua Vila Operária, 444 - Fazendinha, Macapá/AP

Unidade

Macapá – Distrito de Fazendinha

 (96) 4009-9195

Cidades atendidas: Todo o estado do Amapá

MAIS INFORMAÇÕES,
ACESSE



APONTE A CÂMERA DE SEU CELULAR

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Comando Geral do CBMAP

Rua Hamilton Silva, 1647, Santa Rita/AP

Gabinete do Comandante Geral
Gabinete do Subcomandante Geral
Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
Assessoria Jurídica, de Convênios e Contratos
Assessoria de Comunicação Social e Parlamentar
Diretoria de Operações
Controle Interno

Diretoria de Administração Geral

Rua Hamilton Silva, 1647, Santa Rita/AP

Divisão de Planejamento
Divisão de Orçamento e Finanças
Centro de Tecnologia da Informação
Centro de Logística e Patrimônio

Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1748, Centro/AP

Divisão de Prevenção
Divisão de Perícias

Academia de Bombeiro Militar

Rodovia Duque de Caxias, - km-9 – Alvorada/AP

Escola de Formação e Aperfeiçoamento Bombeiro Militar
Escola de Especialização Bombeiro Militar





CBMAP

"Protegendo a vida, o patrimônio e o meio ambiente!"